



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 15 de dezembro de 2023



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE  
CAIANA

**Manoel Pereira de Souza**  
Prefeito Constitucional

**Damião Pereira Lopes**  
Secretário de Administração e Controle Interno

**Rafaelly Rodrigues Costa**  
Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/N,  
Centro, São José de Caiana – PB, CEP 58.784-  
000  
CNPJ 08.891.541/0001-59

### Lei Municipal N.º 498/2023.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 0456/2022, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2023, dando outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal em Sessão extraordinária, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

**Art. 1.º.** O Chefe do Poder Executivo do Município de SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de São José de Caiana no valor de **R\$ 355.660,66** (Trezentos cinquenta e cinco mil seiscientos sessenta reais e sessenta e seis centavos), destinado a dar aporte orçamentário as Unidades Orçamentárias abaixo

discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária os elementos de despesas, com respectiva codificação e valores, conforme detalhamento abaixo:

**02.010** – Gabinete do Prefeito

**04 122 2004 2002** – Manutenção da Atividades do Gabinete do Prefeito

**Fonte de Recursos:** 1711 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3390.30	Material de Consumo	3.870,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	4.246,32
	<b>TOTAL</b>	<b>8.116,32</b>

**02.010** – Gabinete do Prefeito

**02 061 2004 2004** – Manutenção das Atividades de Assessoria Jurídica

**Fonte de Recursos:** 1711 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3390.35	Serviços de Consultoria	3.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>3.000,00</b>

**02.020** – Secretaria de Administração e

Planejamento

**04 122 2003 2005** – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Planejamento

**Fonte de Recursos:** 1711 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Código	Discriminação	Valor (R\$)
--------	---------------	-------------



CNPJ: 08.891.541/0001-69

RUA VER. MANOEL LEITE GUIMARÃES, S/N - CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB  
CEP: 58784-000 | 83 - 3489.1105 | prefeiturasjc@gmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 15 de dezembro de 2023

3191.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.060,73
3390.30	Material de Consumo	5.286,10
3390.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	20.361,77
	<b>TOTAL</b>	<b>44.708,60</b>

### 02.030 – Secretaria de Finanças

**28 062 0001 0001** – Amortização de Dívidas Resultantes de Decisões Judiciais

**Fonte de Recursos: 1711** – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Código	Discriminação	Valor (R\$)
4690.91	Sentenças Judiciais	20.700,07
	<b>TOTAL</b>	<b>20.700,07</b>

### 02.030 – Secretaria de Finanças

**28 841 0001 0002** – Pagamento do Parcelamento da Dívida do INSS

**Fonte de Recursos: 1711** – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Código	Discriminação	Valor (R\$)
4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	26.906,92
	<b>TOTAL</b>	<b>26.906,92</b>

### 02.030 – Secretaria de Finanças

**28 845 0001 0006** – Contribuição para o PASEP

**Fonte de Recursos: 1711** – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.556,60
	<b>TOTAL</b>	<b>3.556,60</b>

### 02.030 – Secretaria de Finanças

**04 123 2005 2008** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

**Fonte de Recursos: 1711** – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3390.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	4.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>4.000,00</b>

### 02.040 – Secretaria de Educação

**12 361 1005 2012** – Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino - MDE

**Fonte de Recursos: 1711** – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	101.085,64
	<b>TOTAL</b>	<b>101.085,64</b>

### 02.060 – Secretaria de Agricultura

**20 606 2008 2043** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

**Fonte de Recursos: 1711** – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3390.30	Material de Consumo	77.058,76
3390.36	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	6.733,00
	<b>TOTAL</b>	<b>83.791,76</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 15 de dezembro de 2023

**02.080** – Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

**15 452 2010 2006** – Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo

**Fonte de Recursos: 1711** – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.111,46
3390.36	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	7.894,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	25.100,00
	<b>TOTAL</b>	<b>54.105,46</b>

**02.110** – Secretaria de Transporte

**26 122 2003 2067** – Manutenção da Secretaria de Transporte

**Fonte de Recursos: 1711** – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3390.30	Material de Consumo	4.577,79
3390.36	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	1.111,50
	<b>TOTAL</b>	<b>5.689,29</b>

**Art. 2º.** Se faz necessário tal modificação no orçamento vigente para cumprir o que determina a Lei Complementar nº 201 de 24 de outubro de 2023, que dispõe sobre o Apoio Financeiro aos Municípios relativo a redução das Receitas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM. Com Fonte de Recursos não prevista no orçamento.

**Art. 3º** Para a cobertura do crédito ora autorizado, será utilizado o excesso de arrecadação proveniente do recurso especificado no Art. 1º, com a Fonte de Recursos **1711** - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas, excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º.** Fica autorizado em cumprimento ao parágrafo 8º do artigo 165 combinados com o inciso VI do artigo 167 da constituição federal, o limite autorizado concedido por força desta lei, para remanejamento, transferência ou transposição de recursos consignados entre as dotações do orçamento vigente de acordo com as necessidades, dentro dos limites da Lei Orçamentária 0456/2022.

**Art. 5º.** O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

**Art. 7º.** A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

São José de Caiana/PB, em 15 de Dezembro de 2023.

**MANOEL PEREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Constitucional



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 15 de dezembro de 2023

Lei Municipal N.º 499/2023.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 0456/2022, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2023, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal em Sessão extraordinária, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de São José de Caiana no valor de **R\$ 117.668,34** (Cento trinta e sete mil seiscentos sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos), destinado a dar aporte orçamentário as Unidades Orçamentárias abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária os elementos de despesas, com respectiva codificação e valores, conforme detalhamento abaixo:

02.010 – Gabinete do Prefeito

04 122 2004 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Fonte de Recursos: 1502 – Recursos não vinculados da compensação de impostos.

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3190.13	Obrigações Patronais	14.230,34
	<b>TOTAL</b>	<b>14.230,34</b>

02.020 – Secretaria de Administração e

Planejamento

04 122 2003 2005 – Manutenção das Atividades

Administrativas da Secretaria de Administração e Planejamento

Fonte de Recursos: 1502 – Recursos não vinculados da compensação de impostos.

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3190.13	Obrigações Patronais	15.992,94
	<b>TOTAL</b>	<b>15.992,94</b>

02.030 – Secretaria de Finanças

04 123 2005 2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Fonte de Recursos: 1502 – Recursos não vinculados da compensação de impostos.

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3190.13	Obrigações Patronais	6.848,24
	<b>TOTAL</b>	<b>6.848,24</b>

02.040 – Secretaria de Educação

12 361 1005 2012 – Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino - MDE

Fonte de Recursos: 1502 – Recursos não vinculados da compensação de impostos.

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3190.13	Obrigações Patronais	49.262,36
	<b>TOTAL</b>	<b>49.262,36</b>

02.060 – Secretaria de Agricultura

20 606 2008 2043 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

Fonte de Recursos: 1502 – Recursos não vinculados da compensação de impostos.

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3190.13	Obrigações Patronais	2.278,21
	<b>TOTAL</b>	<b>2.278,21</b>

02.070 – Secretaria de Assistência Social



CNPJ: 08.891.541/0001-69

RUA VER. MANOEL LEITE GUIMARÃES, S/N - CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB  
CEP: 58784-000 | 83 - 3489.1105 | prefeiturasjc@gmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 15 de dezembro de 2023

**08 243 2009 2044** – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar  
**Fonte de Recursos: 1502** – Recursos não vinculados da compensação de impostos.

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3190.13	Obrigações Patronais	5.093,51
	<b>TOTAL</b>	<b>5.093,51</b>

**02.070** – Secretaria de Assistência Social

**08 244 2009 2045** – Manutenção da Secretaria de Assistência Social  
**Fonte de Recursos: 1502** – Recursos não vinculados da compensação de impostos.

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3190.13	Obrigações Patronais	3.509,24
	<b>TOTAL</b>	<b>3.509,24</b>

**02.080** – Secretaria de Infraestrutura e

Urbanismo

**15 452 2010 2006** – Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo  
**Fonte de Recursos: 1502** – Recursos não vinculados da compensação de impostos.

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3190.13	Obrigações Patronais	17.032,75
	<b>TOTAL</b>	<b>17.032,75</b>

**02.110** – Secretaria de Transporte

**26 122 2003 2067** – Manutenção da Secretaria de Transporte  
**Fonte de Recursos: 1502** – Recursos não vinculados da compensação de impostos.

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3190.13	Obrigações Patronais	2.052,45
	<b>TOTAL</b>	<b>2.052,45</b>

**02.130** – Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**04 122 1009 2065** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura  
**Fonte de Recursos: 1502** – Recursos não vinculados da compensação de impostos.

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3190.13	Obrigações Patronais	1.368,30
	<b>TOTAL</b>	<b>1.368,30</b>

**Art. 2º.** Se faz necessário tal modificação no orçamento vigente para cumprir o que determina a Lei Complementar nº 201 de 24 de outubro de 2023, que dispõe sobre o Apoio Financeiro aos Municípios em razão da redução das receitas do Fundo de Participação dos Estados - FPE. Com Fonte de Recursos não prevista no orçamento.

**Art. 3º** Para a cobertura do crédito ora autorizado, será utilizado o excesso de arrecadação proveniente do recurso especificado no Art. 1º, com a Fonte de Recursos **1502** – Recursos não vinculados da compensação de impostos, excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º.** Fica autorizado em cumprimento ao parágrafo 8º do artigo 165 combinados com o inciso VI do artigo 167 da constituição federal, o limite autorizado concedido por força desta lei, para remanejamento, transferência ou transposição de recursos consignados entre as dotações do orçamento vigente de acordo com as necessidades, dentro dos limites da Lei Orçamentária 0456/2022.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 15 de dezembro de 2023

**Art. 5º.** O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

**Art. 7º.** A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

São José de Caiana/PB, em 15 de Dezembro de 2023.

**MANOEL PEREIRA DE SOUZA**

*Prefeito Constitucional*

### Lei Municipal N.º 500/2023.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 0456/2022, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2023, dando outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal em Sessão extraordinária, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

**Art. 1º.** O Chefe do Poder Executivo do Município de SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB, está autorizado a abrir crédito adicional especial para as dotações não existentes no orçamento e suplementação para atender as demandas das dotações já existentes em favor da Prefeitura Municipal de São José de Caiana no

valor de **R\$ 303.658,00** (Trezentos e três mil seiscentos cinquenta e oito reais), deste valor será destinado suplementação na dotação **2035** – Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde, anteriormente implantada ao orçamento corrente pela a Lei Municipal 493/2003, os demais valores serão implantados criando-se na respectiva Unidade Orçamentária os elementos de despesas com valores e dotações abaixo discriminado:

**02.050** – Secretaria de Saúde

**10 301 2007 2047** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

**Fonte de Recursos: 1600-3120** – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3190.13	Obrigações Patronais	181.600,00
3390.30	Material de Consumo	25.237,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	16.100,00
	<b>TOTAL</b>	<b>222.937,00</b>

**02.051** – Fundo Municipal de Saúde

**10 301 1011 2035** – Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde

**Fonte de Recursos: 1600-3120** – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	57.551,00
	<b>TOTAL</b>	<b>57.551,00</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 15 de dezembro de 2023

**02.051** – Fundo Municipal de Saúde

**10 301 2007 2041** – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprio

**Fonte de Recursos: 1600-3120** – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3390.30	Material de Consumo	17.700,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	5.470,00
	<b>TOTAL</b>	<b>23.170,00</b>

**Art. 2º.** Trata-se de uma Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde conforme Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023.

**Art. 3º.** Para a cobertura do crédito ora autorizado, será utilizado o excesso de arrecadação proveniente do recebimento de Recursos de Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada com fonte de recursos **1600.3120**, não previsto na Lei Orçamentária Anual – LOA 0456/2022.

**Art. 4º.** Podendo ser reaberto nos limites dos seus saldos remanescentes que serão incorporados à execução orçamentária do exercício financeiro subsequente utilizando a referida fonte, (§2º do Art. 167 da Constituição Federal) por superávit financeiro conforme artigo 2º de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 5º.** O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

**Art. 7º.** A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

São José de Caiana/PB, em 15 de Dezembro de 2023.

**MANOEL PEREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Constitucional